

EDITAL PRG Nº. 027/2014 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB

2ª Chamada SiSU 2º/2014

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, o Edital MEC/SiSU nº 18, de 26/05/2014 e o Termo de Adesão SiSU-UFPB 2014, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados na 2ª Chamada do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2014 para o preenchimento das 764 (setecentos e sessenta e quatro) vagas remanescentes após a 1ª Chamada Regular do SiSU 2/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU e o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório **no prazo estabelecido**, perderá o direito à vaga.
- 4. A CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o respectivo curso.
- 5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na <u>lei 12.711, de 29 de agosto de 2012</u>, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br, do Portal SiSU, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da PRG, no endereço www.ufpb.br/prg, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2014.

7. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site www.ufpb.br/prg, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo SiSU.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas disponibilizadas pela UFPB por meio do SiSU de que trata este edital são realizadas pelo MEC, cabendo à UFPB realizar o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
- 09. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao Processo Seletivo SiSU 2º/2014 e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos disponibilizada pelo SiSU.
- 10. Para constar na Lista de Espera de que trata o item anterior, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no SiSU, o interesse em ocupar a vaga, durante o período especificado no Edital MEC/SiSU nº 18, de 26/05/2014.
- 11. Caso o candidato aprovado já seja aluno da UFPB, com matrícula ativa no semestre 2014.1 e se matricule na mesma instituição e no mesmo curso, turno e campus ao qual já está vinculado, a PRG convocará um candidato a mais da lista do processo seletivo SiSU 2º/2014 para ocupar a vaga ociosa deixada pelo novo ingressante, seguindo a ordem de classificação estabelecida pelo processo seletivo SiSU.
- 12. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

- 13 O cadastramento dos alunos aprovados para todos os Campi (João Pessoa, Areia, Bananeiras e Litoral Norte) será realizado na **HALL DA CODESC, Térreo da Reitoria**, nos dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2014, no horário das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00**.
- 14. Não será realizado o cadastramento do candidato fora do prazo e horário estabelecidos pelo cronograma registrado no presente Edital.

15. O cadastramento seguirá o seguinte cronograma:

| Cursos | Data | Horário |
|---|------------|----------|
| 1127907 - ALIMENTOS – Mangabeira -Tecnológico - (Noturno) | | |
| 13401 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Mangabeira - Bacharelado - (Integral) | | |
| 1127164 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Mangabeira - Bacharelado - (Integral) | | |
| 1125642 - GESTÃO PÚBLICA - Mangabeira -Tecnológico - (Vespertino) | | |
| 1162837 - MATEMÁTICA COMPUTACIONAL - Mangabeira -Bacharelado - (Integral) | | |
| 1127165 - PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA - Mangabeira -Tecnológico - (Noturno) | | |
| 1110415 - DIREITO - Bacharelado – Santa Rita -(Matutino) | | |
| 1110415 - DIREITO - Bacharelado – Santa Rita- (Noturno) | | |
| 13454 - AGRONOMIA - Bacharelado – Areia- (Integral) | | |
| 113709 - MEDICINA VETERINÁRIA — Areia- Bacharelado - (Integral) | | |
| 13403 - ZOOTECNIA - Bacharelado - Areia- (Integral) | | |
| 98976 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Mamanguape- Bacharelado - (Noturno) | 30/06/2014 | 08:00 às |
| 5000898 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Mamanguape- Licenciatura - (Vespertino) | | 12:00 |
| 107356 - PEDAGOGIA - Mamanguape -Licenciatura - (Noturno) | | |
| 98982 - SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE - Mamanguape - Bacharelado - (Noturno) | | |
| 5000715 - ABI - ANTROPOLOGIA – Rio Tinto- Área Básica de Ingresso (ABI) - (Noturno) | | |
| 98984 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Rio Tinto -Licenciatura - (Integral) | | |
| 107352 - DESIGN - Bacharelado - Rio Tinto -(Integral) | | |
| 98980 - ECOLOGIA - Bacharelado – Rio Tinto -(Integral) | | |
| 99045 - MATEMÁTICA - Licenciatura – Rio Tinto- (Noturno) | | |
| 107360 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado – Rio Tinto -(Integral) | | |
| 13455 - ADMINISTRAÇÃO – Bananeiras - Bacharelado - (Noturno) | | |
| 80589 - AGROINDÚSTRIA – Bananeiras - Bacharelado - (Integral) | | |
| 109626 - PEDAGOGIA - Bananeiras - Licenciatura - (Integral) | | |
| 5000716 - ABI - TURISMO – João Pessoa -Área Básica de Ingresso (ABI) - (Noturno) | | |
| 13395 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 13395 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 13427 - ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | _ |
| 113621 - ARQUIVOLOGIA - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 13396 - BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 1189062 - BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Integral) - João Pessoa | | |
| 313399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | 14:00 às |
| | | |

| 13397 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado - (Matutino) - João Pessoa | 30/06/2014 | 17:00 |
|---|------------|----------|
| 13397 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 13394 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13394 - CIËNCIAS ECONÓMICAS - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 1166771 - CINEMA E AUDIOVISUAL - Bacharelado - (Vespertino) - João Pessoa | AT. | |
| 13398 - DIREITO - Bacharelado - (Matutino) - João Pessoa | 5 | |
| 13398 - DIREITO - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 13423 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura - (Vespertino) - João Pessoa | 7.11 | |
| 122288 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 44258 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 113615 - ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13429 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13428 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 1189063 - ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - Bacharelado - (Integra- João | | |
| Pessoa I) | | |
| 113617 - ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 122934 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 19563 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | 01/07/2014 | 08:00 às |
| 113609 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | 12:00 |
| 13430 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 113604 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13421 - FARMÁCIA - FARMACÊUTICO - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13422 - FISIOTERAPIA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 122918 - FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13415 - HISTÓRIA - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 100220 - HOTELARIA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 1268219 - JORNALISMO - Bacharelado - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 107553 - LETRAS - ESPANHOL - Lic <mark>enciatura</mark> - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 107552 - LETRAS - FRANCÊS - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 107549 - LETRAS - INGLÊS - Licenciatura - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 107549 - LETRAS - INGLÊS - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 116830 - LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 107548 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 107548 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 118074 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | | |

| 13424 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
|---|------------|-------------------|
| 13425 - NUTRIÇÃO - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | - | |
| 13426 - ODONTOLOGIA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13418 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 13418 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | 1 | |
| 13418 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Vespertino) - João Pessoa | | |
| 122924 – PEDAGOGIA - Educação do Campo - Licenciatura - (Noturno) - João Pessoa | 01/07/2014 | 14:00 às 17:00 |
| 13413 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 122926 - PSICOPEDAGOGIA - Bacharelado - (Vespertino) - João Pessoa | | |
| 13431 - QUÍMICA INDUST <mark>RIAL - Bacharelado</mark> - (Integral) - João Pessoa | | |
| 1268221 - RADIALISMO - Bacharelado - (Matutino) - João Pessoa | | |
| 1268257 - RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 13417 - SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| 13417 - SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado - (Noturno) - João Pessoa | | |
| 1123330 - TERAPIA OCUPACIONAL - Bacharelado - (Integral) - João Pessoa | | |
| RETARDATÁRIOS DE TODOS OS CURSOS, OBEDECENDO A DISTRIBUIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS ANTERIORMENTE ELENCADOS. | 02/ | 07/14 |

DA DOCUMENTAÇÃO

- 16. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível no endereço eletrônico <u>www.prgcodesc.ufpb.br</u> com antecedência mínima de 24 horas da data de início do cadastramento, juntamente com as instruções de preenchimento.
- 17. Comparecer ao local de cadastramento, HALL DA CODESC, portando a Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida, bem como o original e a cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos:

18. Para Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior.

19. Para Vagas Reservadas - Lei nº 12.711/2012

19.1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento:
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital).

19.2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na el<mark>eição de 2012,</mark> no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previ<mark>stos em lei;</mark>
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- i) Autodeclaraç<mark>ão étnico-racial, confirmando informação prestad</mark>a no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- j) Documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 19.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- i) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

19.4 – Candidatos que, independ<mark>ente</mark>mente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Servi<mark>ço Militar par</mark>a os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

19.5 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou

através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- h) Documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

19.6 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Autodeclaração étnico-racial, <mark>confirmando</mark> informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- j) Documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

19.7 Candidatos autodeclarados indígenas e com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- i) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- j) Documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

19.8 - Candidatos <mark>autodecla</mark>rados pretos e pardos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante d<mark>e votação n</mark>a eleiç<mark>ão de 201</mark>2, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Autodeclaração étnico<mark>-racial, confirmando inform</mark>ação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

20. Para candidatos com Ações Afirmativas

20.1 Candidatos com deficiência

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- g) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID
- 21. Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o parágrafo 2º do Art.8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.
- 22. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do

- Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 24. O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual o candidato tenha sido classificado.
- 25. O não compa<mark>recimento ao ato do cadastr</mark>amento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.
- 26. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 27. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matricula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matricula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 28. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7087 no horário funcional.

João Pessoa, em 26 de junho de 2014.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, colocado no anexo III, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013, no mínimo).
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação " sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 1.3 CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se solicitado pela CODESC.
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013), se solicitado pela CODESC.

2 PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no *link* "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.

- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.
- 2.3 Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).
- 2.4 Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela CODESC.
- 2.6 Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de junho, julho e agosto de 2013 ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (anexo IV).

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato do pagamento de benefício (junho, julho e agosto).
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 3.3 Extratos bancários dos mes<mark>es anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013), se solicitado pela CODESC.</mark>
- 3.4No caso de possuir rendimento de outra atividade, preencher "DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO" (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante ENEM (junho, julho e agosto de 2013).
- 4.5 Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de junho, julho e agosto de 2013, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.
- 4.6CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher "DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO" (ANEXO VI).
- 4.7 DECORE Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar as informações dos meses de junho, julho e agosto de 2013, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- 5.1 Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013).
- 5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de junho, julho e agosto de 2013, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.
- 5.4 Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto).

- 6.3 Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.
- 6.5 Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses.
- 6.6 Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos.
- 6.7 Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios.

7. PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO "DO LAR"

- 7.1 Formulário específico de "DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA" (anexo VI), informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.
- 7.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 7.3CTPS em que conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher "DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO" (ANEXO VII).

8. PARA PESSOAS MAIORES DE 16 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA

- 8.1 Preencher "DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA" (anexo VI).
- 8.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013 contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 8.3 CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher "DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO" (anexo VII).

OBS: Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar "declaração de independência econômica" (ANEXO VI) devidamente preenchida e reconhecida por duas pessoas externas ao núcleo familiar.





ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

| Eu, |
|--|
| CPF nº, portador <mark>do doc</mark> umento de identidade |
| o, DECLARO , para o fim específico de atender ao item 20, do |
| Edital UFPB/PRG nº 027/2014 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos |
| Selecionados 2ª Chamada SiSU 2º/UFPB 2014, para ingresso nos períodos letivo 2014.2, |
| utodeclaro-me preto, pardo ou indígena. Declaro, também, estar ciente de que, se as |
| nformações prestadas nest <mark>e documento não forem ve</mark> rdadeiras, o cadastramento será |
| ornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na consequente |
| erda da vaga, além do que estar <mark>ei sujeito às</mark> penalidades previstas no Código Penal |
| Brasileiro. |
| |
| João Pessoa, de de 2014. |
| CHANGE CHANGE |

Obs: Reconhecer firma



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta *per capita* deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

Nome:

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

| Sexo: | Estado civil: | Data nascimento: | l | Procedencia (Cidade/ Est | rado): | |
|----------|-----------------------------|-------------------|-----------|---|--------------------|----------|
| Curso: | | Matrícula: | | Fase: | R.G.: | |
| | | The Carlo | | - C | C.P.F.: | |
| Endereço | o estudante (rua, avenida): | 100 | W) | N°: | Bloco: | Ap: |
| Bairro: | DA | | Cidade: | 500 K | U.F.: | CEP: |
| Fone: | Į. | E-mail: | H A | VIII | | |
| | 10 | II – COMPO | SIÇÃO F | AMILIAR | | |
| | Nome (primeiro nome) | Parentesco | Idade | Estado Civil | Profissão | Renda |
| | - | 0 | | > \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ | | |
| | | 0 - 0 | 704 | 1000 | / | |
| | WEST 84.0 | 0.0 | | 7.70 | | |
| | | 9-10 | 0. | 24 | - 17 | |
| | UK- | | | | - | |
| | BOX 10/13 | | | | 7/0 | |
| | | _ | | | | <u> </u> |
| | | | | | | |
| | | | | | TOTAI | |
| | Declaro que as i | nformações presta | das neste | formulário são ve | erdadeiras. | |
| | , de_ | de | . | | | |
| | Local e data | l | | Assin | atura do estudante | |



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

| | PF, declaro que |
|--|--|
| lo na localidade | Million / |
| , possuindo uma área de | terra com total de |
| | |
| nectares, e que efetuer as seg | guintes entregas de produtos has ultimas |
| | |
| | |
| 2011 | 2012 |
| 2011 | 2012 |
| NAME AND POST OF | |
| TOTAL SCIENCES | ATT COLUMN |
| | |
| A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF | |
| A TOP SOLD | |
| | |
| | |
| | |
| / 11 // | |
| | |
| | PROCESS OF THE PROCES |
| NO. 35 / 7 / 10 | The second second |
| THE RESERVE OF THE PARTY OF THE | |
| | |
| A STATE OF THE STA | |
| | |
| A STATE OF THE STA | |
| | No. of the last of |
| | |
| Land of the second | |
| | V. V. V. |
| Charles and the second | |
| | |
| R\$ | R\$ |
| the same of the sa | |
| | |

<u>Obs.</u>: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

| Eu, | , CPF nº | residente e domiciliado |
|--|---|--|
| na rua | | |
| 3000 | , na cidade de | , estado de |
| | , declaro que sou trabalhador(recebendo uma renda | |
| , nos meses | de junho a a <mark>gosto de 2013</mark> . | |
| ou a apresentação de dados ou de Portaria Normativa nº 18/2012 ME cota inscrita nesta Instituição Fede | do(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente ocumentos falsos e/ou divergentes, con EC, ensejará o cancelamento de minha neral de ensino, sem prejuízo das sançõe informações anteriormente registradas. João Pessoa, de | nforme determinado no art. 9º da natrícula dentro da modalidade de es penais eventualmente cabíveis. |
| (r | Assinatura do declarante reconhecer firma em cartório) | |
| | | |
| Assinatura da testemun | ha 1: Assinatura d | la testemunha 2: |
| Nome: | Nome: | 200 |
| RG: | RG: | 100 |
| CPF: | CPF: | V-10 8 10 |
| (r | reconhecer firma em cartório) | |

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou par<mark>a outre</mark>m, vantagem ilíc<mark>ita, em</mark> prejuízo alheio, <mark>induzin</mark>do ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudul<mark>ento</mark>: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

| Eu, | A PETER | | | | estado civil |
|--|---|--|---|---|--|
| | , matrícula UFPB nº _ | , inscrito | no CPF se | ob o nº | |
| portador do RG nº | 1 1 | | | | |
| | | | n° | , bairro | |
| município de | DOG | DECLAR | RO SER | ECONO | MICAMENTE |
| | custeando todas as mir (esp | | | | m renda própria, há |
| ou a apresentação de o Portaria Normativa nº cota inscrita nesta Inst | s) apresentado(s) é (são) dados ou documentos f 18/2012 MEC, ensejará ituição Federal de ensin guação das informações | alsos e/ou diverger o cancelamento de no, sem prejuízo da anteriormente regis | ntes, confo minha ma as sanções stradas. | orme determi trícula dentre penais even | inado no art. 9º da o da modalidade de tualmente cabíveis. |
| | Joac | Pessoa, | de | | de |
| | | ura <mark>do estu</mark> dante fir <mark>ma em cart</mark> ório) | 1 | 8 | |
| Teste | mun <mark>h</mark> a 1: | 0.0 | Testem | nunha 2: | |
| Nome: | NO 10 | Nome: | | 74 | |
| RG: | 24 | RG: | \rightarrow | | |
| CPF: | | CPF: | <u> </u> | | |
| | (reconhecer | firma em cartório |) | | |

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícit<mark>a, em preju</mark>ízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

| Eu, | | | | |
|---|--|------------------------------------|------------|--------------------|
| CPF n° | , RG | 11-12- | , UF | , declaro, sob |
| | e NÃO EXERÇO <mark>ATI</mark> VI | | | |
| indicado(s) abaixo: | | | | |
| - 1 | | | | |
| - | 221 | | | |
| 100 | A. VIA. L.L. | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | 11/1/1/1 | 740-2 | | |
| | Assinat <mark>ura do</mark> (reconhecer firm | | | |
| | | , | | |
| • | (s) apresentado(s) é (são) v | | | • |
| | resentação de da <mark>dos ou c</mark> da Portaria Norma <mark>tiva nº 1</mark> : | | | <u> </u> |
| matrícula dentro da mo | dalidade de cota inscrita nes | ta Instituição Federal | de ensino, | , sem prejuízo das |
| sanções penais eventual registradas. | lmente cabíveis. Autorizo, ai | <mark>nda,</mark> a averiguação da | s informaç | ões anteriormente |
| - Gasta and as | | | | |
| | João Pessoa, | de | 7 | _de |
| | | | | |
| | | | | |
| | | £ | | |
| | Assinatura de (reconhecer firm | | | |
| | (reconnecer firm | in chi cuitorio) | | |

Código Penal -

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

| Eu, | a Sila | | 0 | , (es | stado civil) | |
|------------------|---|----------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------|--|
| | , inscrito no CPF sob | , inscrito no CPF sob o n° | | | | |
| | , residente | e | domiciliado | no nº | endereço | |
| bairro | , município de | | | | ro que não | |
| possuo Carteira | de Trabalho e Previdência | Social - | - CTPS. | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| _ | D 07 A | | - | | | |
| A | Assinatura do d <mark>eclarant</mark> e (re | econhe | <mark>cer firm</mark> a em carto | ório) | | |
| | | | | | | |
| Declaro que o(s) | dado(s) apresentado(s) é (são |) verda | deiro(s) e estou cie | ente <mark>d</mark> e que | e a omissão | |
| de informações o | u a apresentação de d <mark>ados ou</mark> | docum | entos falsos e/ou d | dive <mark>rg</mark> entes | s, conforme | |
| | rt. 9º da Portaria Nor <mark>mativa</mark> dentro da modalidade <mark>de co</mark> | | | | | |
| | sanções penais eventualmen | | | | | |
| | riormente registradas. | | | | C , | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | João | Pessoa, | de | de | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, ind<mark>uzindo ou mantendo</mark> alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, e<mark>m docu</mark>mento público <mark>ou particular, d</mark>eclaração <mark>que de</mark>le devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular